

PORTARIA Nº 891/2024 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 1843, DE 31 DE JULHO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Portaria do MEC nº 713 de 8 de setembro de 2021 e tendo em vista o processo eletrônico nº 23270.001462/2022-66, resolve:

Art. 1º Designar os Pró-Reitores e os Diretores Gerais, conforme abaixo, como membros da comissão de trabalho do Colégio de Dirigentes para o estatuto e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas no âmbito dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, com base na Portaria do MEC nº 713 de 8 de setembro de 2021, instituído pela portaria IFRJ nº 610, de 31 de julho de 2024:

I - Grupo I - Campus Avançados Resende e Mesquita;

Ana Luiza Soares da Silva

Cristiane Henrique de Oliveira

Silvério Henrique Albino Balieiro

II - Grupo II - Campus Arraial do Cabo e Engenheiro Paulo de Frontin;

Alessandra Ciambarella Paulon

David Barreto de Aguiar

Ricardo Esteves Kneipp

III - Grupo III - Campus (novos) São João de Meriti e Niteroi e Belford Roxo;

Igor da Silva Valpassos

Eudes Pereira de Souza Junior

Marcio Franklin Oliveira

IV - Grupo IV - Campus: (consolidado) Paracambi, Duque de Caxias, São Gonçalo, Volta Redonda e Realengo;

Marcus Vinicius da Silva Pereira

David Braga Pires da Silva

Maria Celiana Pinheiro Lima

Gleyce Figueiredo de Lima

Marcio Franklin Oliveira

Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa

André Augusto Isnard

V - Grupo V - Campus Pinheiral, Rio de Janeiro e Nilópolis;

Bruno Campus dos Santos

Lívia Puello de Barros Gil

Thiago Matos Pinto

Jefferson Robson Amorim da Silva

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho, dentro das suas atribuições legais e regimentais.

Art. 3º A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

(Autenticado em 01/08/2024 17:41)

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **891**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/07/2024** e o código de verificação: **69a09fdfa9**